PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBUIA
Rua 25 de Novembro nº 234
88.440 - IMBUIA — Santa Catarina

LEI Nº 239.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A DEMOLIR O PRÉDIO DO POSTO DE SAÚDE, ALUGAR DEPENDÊNCIAS PARA O FUNCIONAMENTO DO MESMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Imbuia, Estado de Santa Catarina. Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o poder executivo Municipal autorizado a demolir o prédio da Unidade Sanitária, e ocupar os materiais em obras públicas.

ART. 2º - Fica autorizado a alugar dependências na propriedade do Senhor Orlando Gulini, sito a rua Celso Ramos, para o funcionamento da Unidade Sanitária.

ART. 3º - O aluguel das dependências ficam fixadas em Cr$ 1.000,00 (um mil cruzeiro) mensais, sendo seus reajustes a critério do Executivo Municipal.

ART. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 4 de Agosto de 1.980.
Registra-se e publica-se em data acima.

PAUL GOEDERT
Prefeito Municipal

A presente Lei foi registrada e publicada nesta secretaria, aos quatro dias do mes de Agosto de 1.980.

JOSÉ SCHLICKMANN
Secretário Geral.